

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO - UFRJ EM 2022.1

Para que o aluno efetue a sua inscrição no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ – NPJ/FND ou a sua dispensa para realização de estágio externo, deverão ser observadas as instruções a seguir enunciadas.

Instrução 1- Do período de inscrição:

O período de inscrição no NPJ/FND para a realização de estágio no 1º semestre letivo de 2022 será de **14 à 25 de Abril de 2022, horário de início e finalização às 17:00. As inscrições serão realizadas, prioritariamente, de forma eletrônica, através de link a ser divulgado na página da FND, canal oficial para todas as comunicações.** Sem prejuízo, a Secretaria do NPJ receberá inscrições presenciais para os alunos que possuam dificuldades específicas com a anterior. As inscrições contemplarão três modalidades, todas em idêntico prazo de inscrição, quais sejam:

- Inscrições para Estágio Interno (Realizado no NPJ)
- Inscrições para Dispensa por Estágio Externo
- Inscrições para Dispensa por Vedação Legal do Exercício da Advocacia/Servidores Públicos

§1º - Não haverá prorrogação deste prazo em nenhuma hipótese.

§2º - Não serão aceitas inscrições intempestivas de períodos retroativos *a posteriori*.

§3º – Devido a uma restrição do aplicativo Google Forms, é necessário que o e-mail utilizado para o ato da inscrição seja Gmail para que seja possível o uso da ferramenta para fazer upload de documentos. O aluno pode indicar outro e-mail de uso habitual para contato no próprio formulário, sem a necessidade que seja Gmail.

§4º – Para os alunos impossibilitados de possuir conta Gmail, estará disponível formulário sem a opção de anexar documentos. O formulário deve ser preenchido, mas os arquivos devem ser enviados ao endereço secretarianpj@direito.ufrj.br, sob pena de a inscrição não ser concluída.

§5º- No campo “assunto” deve conter “INSCRIÇÃO- DOCUMENTOS – (nome completo) – (DRE)”.

§6º - Todos os alunos inscritos em prática jurídica I, II, III e IV pelo SIGA devem realizar inscrição no NPJ.

Instrução 2 – Dos requisitos para a inscrição

O aluno, para o fim de efetuar inscrição no NPJ/FND, deverá:

- a) estar cursando o 7º período em diante e estar inscrito nas disciplinas de Prática Jurídica;
- b) ter sido aprovado na disciplina Direito Processual Civil III.

Instrução 3- Dos documentos necessários à inscrição

No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) vias do formulário de inscrição, que se encontra na Pasta do NPJ, na Xerox;
- b) 01 (uma) foto 3 X 4;
- c) histórico escolar ou boletim com comprovação de aprovação na disciplina Direito Processual Civil III;
- d) CRID (na impossibilidade da apresentação deste, será aceita a página da internet que atesta ter sido efetuada a inscrição em disciplinas).

§1º- Os alunos que realizarem a inscrição na modalidade eletrônica, através da página da FND, devem enviar todos os arquivos em formato PDF. Não é necessário o envio de mais de uma via digital.

§2º- **Em nenhuma hipótese será aceita inscrição faltando qualquer dos requisitos ou documentos exigidos acima.**

§3º- A inscrição no NPJ é requisito obrigatório para a obtenção de 300 horas de estágio, reconhecidas pela OAB.

Instrução 4- Da dispensa das atividades internas do NPJ

O aluno que estiver fazendo estágio em **escritório credenciado pela OAB**, de acordo com a Lei 8.906/1994 (Estatuto da OAB), artigo 9º, §1º, poderá solicitar a **dispensa** das atividades internas do NPJ, desde que apresente, no ato da inscrição, declaração do responsável pelo estágio, com data atual, constando que o escritório é credenciado pela OAB e que o aluno ali efetua estágio, contendo, ainda, os dias e o horário da realização deste e declaração da OAB confirmando o credenciamento do escritório.

§1º- Também poderão pedir dispensa das atividades internas do NPJ os alunos comprovadamente impedidos de exercer a advocacia (policiais, militares, funcionários dos tribunais e outros). Para tanto, estes deverão, no momento da inscrição, apresentar documentação comprobatória de sua condição (contra-cheque, carteira funcional ou declaração).

§2º- O aluno que pedir dispensa para realização de estágio externo ou por impedimento, deverá realizar tarefas compatíveis com a carga horária necessária à prática jurídica cursada (audiências, peças processuais, palestras e visitas guiadas). O aluno deverá se informar a respeito **na Secretaria do NPJ.**

§3º- O aluno deverá dar entrada no pedido de dispensa de acordo com a Instrução 1 do presente documento.

§4º- **O aluno inscrito no NPJ no período constante no item 1, caso venha a ser selecionado posteriormente para estágio externo, poderá pedir dispensa das atividades internas do NPJ, mediante comunicação do professor responsável, até 30 dias após o encerramento do período de inscrições, sem possibilidade de prorrogação do prazo. Para tanto, é necessário que o aluno apresente, na Secretaria do NPJ, declaração do responsável pelo estágio externo, com data atual, constando que o escritório é credenciado pela OAB e que o aluno ali efetuará estágio, contendo, ainda, os dias e o horário da realização deste.**

§5º- Na hipótese descrita no parágrafo anterior, caberá ao aluno, ao final do período letivo, entregar, na Secretaria do NPJ, declaração atualizada do responsável pelo estágio externo, atestando as horas e atividades cumpridas, que poderão ser somadas às horas de estágio realizadas no NPJ, de forma que o aluno possa cumprir a carga horária necessária à prática jurídica cursada.

§6º- Eventuais situações excepcionais serão objeto de discussão e deliberação pelo Conselho de Prática Jurídica.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.

Francisco Ramalho Ortigão Farias
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica